



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-141  
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / 3262-3393  
Site: <http://www.camaraportofeliz.com.br>

AUTÓGRAFO Nº 5873

PROJETO DE LEI Nº 22/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.15 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**02.15.02 – Serviços Públicos**

15.451.0008.1048 – Investimentos em Vias Públicas

4490.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica ..... + R\$ 5.300.000,00

15.451.0008.1057 – Obras de Infraestrutura

4490.30 – Material de Consumo ..... + R\$ 1.900.000,00

4490.51 – Obras e Instalações ..... + R\$ 3.000.000,00

**TOTAL .....+ R\$ 10.200.000,00**

**Art. 2º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** autorizado pelo artigo 1º no valor de R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) será coberto com o **Superávit Financeiro** apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme disposto no Inciso I, parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, sendo:

- R\$ 10.200.000,00 (dez milhões e duzentos mil reais) **da Fonte de Recursos Próprios.**

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos II e III do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 - e Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2022.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado pelos artigos anteriores, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementados se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 06 DE JUNHO DE 2022.

Marcelo Pacheco da Cunha  
Presidente

Lúcia de Fátima Caballero  
1º Secretário

Cássio Rodrigues Batista  
2º Secretário